



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.122, de 01 de março de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Segunda-feira, 18 de novembro de 2013

Ano II | Edição nº 12

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDO PRESTES	2
Atos Oficiais	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernando Prestes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernando Prestes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.fernandoprestes.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 47.826.763/0001-50

Rua São Paulo, nº 57 - Centro

Telefone: (16) 3258-1138

E-mail: pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br

Sítio: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Câmara Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 49.227.770/0001-60

Rua São Paulo, nº 56

Telefone: (16) 3258-1273

Sítio: www.camarafernandoprestes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernando Prestes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernandoprestes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.fernandoprestes.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.122, de 01 de março de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Segunda-feira, 18 de novembro de 2013

Ano I | Edição nº 12

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE FERNANDO PRESTES

Atos Oficiais

Decreto nº 2.459
De 29 de outubro de 2013

Dispõe sobre a padronização da marca BD, em virtude de qualidade específica, para a compra de agulhas, scalp, cateter intra-venoso e seringa pelo órgão municipal de saúde pública, e dá outras providências

RODRIGO RAVAZZI, Prefeito do Município de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 15, inciso I, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e

Considerando que os materiais utilizados pelas unidades de serviços de saúde pública, do tipo agulha, scalp e cateter que não sejam das marcas especificadas causam sérios transtornos, como lesões ou ferimentos, por serem muito grosseiros, aos pacientes do SUS, principalmente, crianças e idosos, quando da aplicação de soro e injeção, chegando-lhes a rasgar a pele,

DECRETA:

Art. 1º - Fica padronizada em virtude de qualidade e desempenho, a marca BD, para a compra de agulhas, scalp, cateter intra-venoso e seringa cabendo às empresas interessadas, que participarem de certame de licitação, proporem ou cotarem preços, exclusivamente, para essas marcas específicas.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Fernando Prestes, 29 de outubro de 2013

RODRIGO RAVAZZI

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado nos locais de costume das sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, na mesma data, bem como publicada, em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 88, da Lei Orgânica do Município.

EDUARDO LUIZ MORCELLI

Secretário de Administração Geral

Código Localizador: 3QHJGLX6

DECRETO Nº 2.463
De 01 de novembro de 2013.

Considera Hóspedes Oficiais do Município de Fernando Prestes o Governador do Distrito 4480 do Rotary Internacional, Ilmo Sr. Ricardo Felipe Maluf, e sua esposa, Sra. Regina Célia Rodrigues Maluf.

Considerando a grande honra que a Fernando Prestes proporcionará no próximo dia 12 de novembro, com a visita do Ilustre Governador do Distrito 4480 do Rotary Internacional, Ilmo. Sr. Ricardo Felipe Maluf, e sua esposa, Sra. Regina Célia Rodrigues Maluf.

Considerando os dotes morais e seus ilibados conhecimentos, a par de serem figuras de características intelectuais invejáveis;

Considerando os altos serviços prestados à comunidade pelo Rotary Internacional;

Considerando, finalmente, a satisfação de nossa comunidade em receber tão excelsa autoridade;

O Sr. Rodrigo Ravazzi, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.122, de 01 de março de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.fernandoprestes.dioe.com.br

Segunda-feira, 18 de novembro de 2013

Ano I | Edição nº 12

Página 3 de 3

suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - São Considerados Hóspedes Oficiais do Município de Fernando Prestes, o Sr **Ricardo Felipe Maluf.**, Digníssimo Governador do Distrito 4480 e sua esposa, Sra. **Regina Célia Rodrigues Maluf.**

ARTIGO 2º - Rendam-se-lhes as homenagens à qual são merecedores.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor data de sua publicação.

Fernando Prestes, 01 de novembro de 2013.

Rodrigo Ravazzi

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada tanto por afixação, no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, como por inserção em órgão de imprensa escrita, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 88, da Lei Orgânica do Município.

Eduardo Luiz Morcelli

Secretário de Administração Geral

Código Localizador: 05EORDES
